

LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2013
“Cria cargo público de provimento efetivo e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Contador, de provimento efetivo, com 01 (uma) vaga, com as seguintes características:

NIVEL	CARGO/ CLASSE	HAB. MÍN.	SALÁRIO	CH	ATRIBUIÇÕES
EF9	Contador	Ensino Superior (Ciências Contábeis) ou Técnico Contábil com registro no CRC/MG	R\$ 1.200,00	20 h	<p>I – Executar os procedimentos contábeis e fiscais, com o adequado registro dos atos e dos fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;</p> <p>II – Elaborar e divulgar os balancetes e demonstrações, encerramento e abertura das escritas contábeis e do desempenho econômico e financeiro da Câmara Municipal;</p> <p>III – Atestar os registros, os balanços e demonstrações, alteração e extinção das contas e eventos, bem como orientar a elaboração dos relatórios contábeis;</p> <p>IV – Deliberar sobre matéria inerente à prestação de contas;</p> <p>V – Orientar e controlar a aplicação dos limites mínimos de aplicação de recursos NBA área de saúde e educação;</p> <p>VI – Organizar as audiências públicas;</p> <p>VII – Realizar estudos e pesquisas para estabelecimentos de normas diretoras de contabilidade da Câmara Municipal;</p> <p>VIII – Planejar modelos e fórmulas para o uso de contabilidade;</p> <p>IX – Realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços;</p> <p>X - Elaborar a escrita contábil da Câmara Municipal e os respectivos balancetes mensais;</p> <p>XI – Praticar todos os atos necessários ao funcionamento do</p>

					Departamento Pessoal da Câmara Municipal, incluindo remessa de informações ao TCE/MG;
--	--	--	--	--	---

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da Execução desta Lei, fica a Câmara Municipal autorizada a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução 004/2009, de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divisa Nova, 25 de novembro de 2013.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal